



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.658.124/0001-70, para realização do Show Artístico “Festival do Bailão”, com a Banda Brilha Som, como parte da programação do evento “Aniversário de Taquari – 174 anos de Emancipação Política”, com estrutura de palco, som, luz e painel de led inclusos, com base no Parecer Jurídico nº 346/2023, forte no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Taquari, 30 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Licitação N° 015/2023

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.658.124/0001-70, para realização do Show Artístico “Festival do Bailão”, com a Banda Brilha Som, como parte da programação do evento “Aniversário de Taquari – 174 anos de Emancipação Política”, com estrutura de palco, som, luz e painel de led inclusos, com base no Parecer Jurídico nº 346/2023, forte no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Taquari, 30 de maio de 2023.

